

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2012

Aos 24 dias do mês de agosto de 2012, autorizado pelo ato das folhas (172) do processo de Pregão Presencial nº 099/2012, Processo de Registro de Preços nº 156/2012 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 39/2012 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **SANTA RITA IMAGENS LTDA**, CNPJ nº 12.932.842/0001-60, representado pelo Sr. **HUGO EDUARDO SILVA JUNIOR**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
60	80	UN	DOPPLER DE MM I I (MEMBROS INFERIORES) - VENOSO OU ARTERIAL	R\$ 265,00	R\$ 21.200,00
61	10	UN	DOPPLER DE MMSS (MEMBROS SUPERIORES) - VENOSO OU ARTERIAL	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
62	20	UN	DOPPLER DO SISTEMA VENOSO OU PORTAL	R\$ 153,00	R\$ 3.060,00
144	20	UN	PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA GROSSA - CORE BIOPSY DE TIREÓIDE	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
163	5	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME INFERIOR - BACIA - PELVE - COM CONTRASTE	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
164	10	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME INFERIOR SIMPLES - BACIA - PELVE	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
165	10	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR COM CONTRASTE	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
166	10	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME SUPERIOR SIMPLES	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
167	30	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDOME TOTAL COM CONTRASTE	R\$ 366,00	R\$ 10.980,00
169	50	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ARTICULAÇÕES	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
170	10	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA BRAÇOS - COXAS - SEGMENTOS APENDICULARES	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
171	10	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
172	20	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBO - SACRA	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
173	100	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO - SELA TÚRCIDA - ÓRBITAS	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
174	10	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO - SELA TÚRCIDA - ÓRBITAS COM CONTRASTE	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
177	30	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE E ATM	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00
178	20	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TÓRAX COM CONTRASTE	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
179	100	UN	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA TORAX SIMPLES	R\$139,00	R\$ 13.900,00
183	30	UN	ULTRASSOM ABDOME TOTAL	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
185	20	UN	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
186	20	UN	ULTRASSOM MAMA BILATERAL	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
187	20	UN	ULTRASSOM MAMA COM AGULHA GROSSA - CORE BIOPSY	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
188	5	UN	ULTRASSOM MAMA COM AGULHAMENTO OU MARCAÇÃO MAMÁRIA (INCLUSO AGULHA)	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
189	5	UN	ULTRASSOM MAMA COM BIÓPSIA E ANATOMOPATOLÓGICO	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
190	50	UN	ULTRASSOM OBSTÉTRICO	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
192	10	UN	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	R\$ 65,00	R\$ 650,00
193	30	UN	ULTRASSOM OBSTÉTRICO GINECOLÓGICO	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

195	20	UN	ULTRASSOM PRÓSPATA COM BIÓPSIA DE 12 SEGMENTOS E ANATOMOPATOLOGICO	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
196	50	UN	ULTRASSOM RENAL	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
197	30	UN	ULTRASSOM RENAL COM DOPPLER	R\$ 213,00	R\$ 6.390,00
198	20	UN	ULTRASSOM RENAL COM DOPPLER DE ARTERIAS RENAIAS	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
199	30	UN	ULTRASSOM TIREÓIDE	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
200	15	UN	ULTRASSOM TIREÓIDE COM BIÓPSIA E ANATOMOPATOLOGICO	R\$ 310,00	R\$ 4.650,00
201	20	UN	ULTRASSOM TRANSFONTANELA	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
202	150	UN	ULTRASSOM TRANSVAGINAL	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 162.045,00 (cento e sessenta e dois mil, quarenta e cinco reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.302.0012.2060.3.3.90.39.00 – ficha 383

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa;

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 099/2012.

– Pag. 2

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações - RCS

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do **Sr. Adilson Martins, representante da Secretaria Municipal de Saúde.**

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 099/2012, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Jorge Renó Mouallem**, Prefeito Municipal de Itajubá, e pelo Sr. **HUGO EDUARDO SILVA JUNIOR**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 24 de agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Dr. Jorge Reno Mouallem

Prefeito Municipal

SANTA RITA IMAGENS LTDA

Hugo Eduardo Silva Junior

Representante legal

VISTO DO PROJU: